



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 026/2021

**OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão
placa ADE 1886.**

1ª via

Lançamento: 05/03/2021

Abertura: 05/03/2021 - 10:20 horas

SITE TCE ✕

SITE PMSAS ✕

PUBLICAÇÕES (✕) AMP - (✕) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

JUSTIFICATIVA: Aquisição emergencial se faz necessário para manutenção corretiva do veículo supracitado o qual está fazendo o abastecimento de agua das comunidades Linha Araçá, Linha Dutra, Linha Alto Alegre e Linha São Pedro do Florido, as quais encontram-se com seu abastecimento em estado crítico devido a estiagem neste periodo.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17474	Bomba R-20 mancal 12,5CV, marca Thebe	1	UNI	3.400,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00

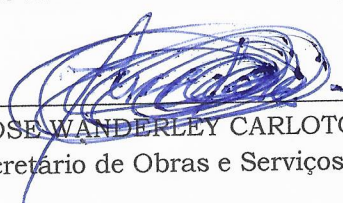
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2021.


 JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SÁ
 Secretário de Obras e Serviços Públicos



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVENIDA BRASIL, 1431

CNPJ: 75.927.582/0001-55

ORÇAMENTO

01 – Bomba R-20 R mancal 12,5CV, marca Thebe
Valor R\$ 3.400,00

Observações:

Prazo de entrega – imediato

Condições de pagamento: a combinar

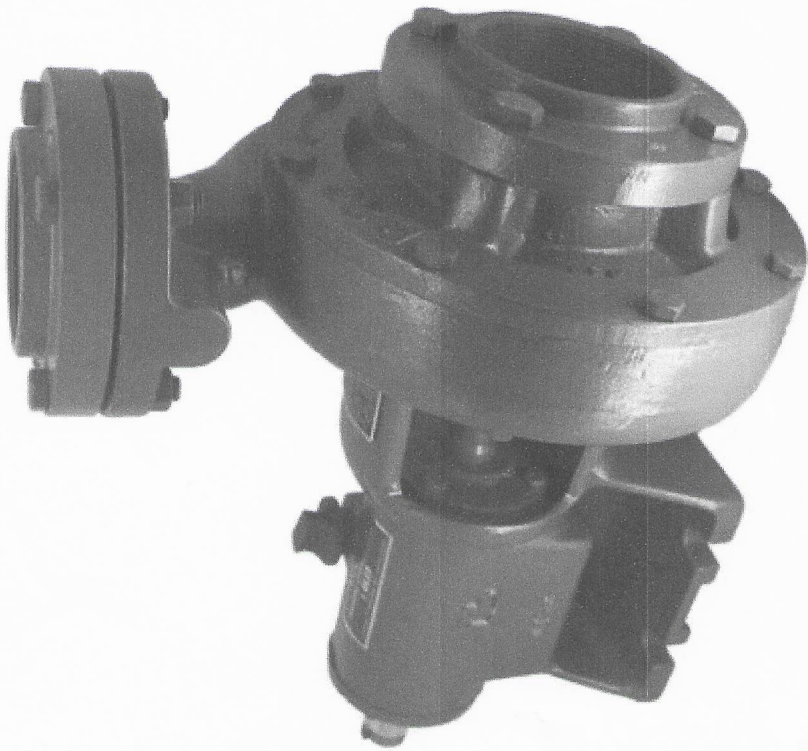
Validade da proposta – 03 dias

Realeza, 03 de Março de 2021

Jefferson Baumgratz

Rodovia PR 182, KM 76 – Bairro Industrial – Realeza – PR – CEP 85770-0000

FONE 46 3543 4232 - e-mail irrigapar@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.291.056/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR 182, KM 76	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRRIGAPAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-4232/ (46) 9124-6198
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **13:52:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

JANDIR DAVI SEEFELD, brasileiro nascido na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 029.185.199-10 e da cédula de identidade 6.200.715-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2055, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JEFERSON BAUMGRATZ, brasileiro, nascido na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná em 14/10/1985, solteiro, empresário, portador do CPF 042.727.989-52 e da Cédula de Identidade 8.205.364-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2160, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4008, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.056/0001-69 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206623635 por despacho em sessão de 04 de Novembro de 2009, e o terceiro e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20151697086 por despacho em sessão de 18 de Março de 2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da terceira alteração do contrato social onde constava: Atividade econômica; 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4222-7/02 Obras de Irrigação. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: 2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios. 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4222-7/02 Obras de Irrigação.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da terceira alteração do contrato social, onde constava: Sede da sociedade na Avenida Bruno Zuttion, 4008, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: Sede da sociedade é na; Rodovia PR 182, Km 76, S/N, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519.
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 NIRE 41206623635

JANDIR DAVI SEEFELD, brasileiro nascido na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 029.185.199-10 e da cédula de identidade 6.200.715-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2055, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JEFERSON BAUMGRATZ, brasileiro, nascido na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná em 14/10/1985, solteiro, empresário, portador do CPF 042.727.989-52 e da Cédula de Identidade 8.205.364-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2160, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rodovia PR 182, Km 76, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.056/0001-69 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206623635 por despacho em sessão de 04 de Novembro de 2009, e o terceiro e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20151697086 por despacho em sessão de 18 de Março de 2015, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rodovia PR 182, Km 76, S/N, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519.
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:
 2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.
 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças;
 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas;
 4222-7/02 Obras de Irrigação.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
JANDIR DAVI SEEFELD	37.500	37.500,00	50%
JEFERSON BAUMGRATZ	37.500	37.500,00	50%
T O T A L	75.000	75.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Novembro de 2009, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: JANDIR DAVI SEEFELD e JEFERSON BAUMGRATZ, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519.
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

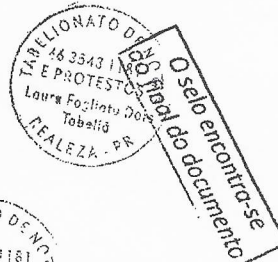
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 16 de Janeiro de 2017.

Jandir D. Seefeld
 JANDIR DAVI SEEFELD

Jefferson Baumgratz
 JEFERSON BAUMGRATZ

RECONHECO



RECONHECO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519.
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519.
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JEFERSON BAUMGRATZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
82053646 SESE PR

CPF
042.727.989-52

DATA NASCIMENTO
14/10/1985

FILIAÇÃO
EDMAR OSCAR BAUMGRATZ
EDELA KETTERMANN BAUMGRATZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03214333030

VALIDADE
12/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REALIZA, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36650015638
PR918028831

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094614556

2094614556

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023635289-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.291.056/0001-69**
Nome: **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.291.056/0001-69

Razão Social: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

Endereço: AV B RUNO ZUTTON 4008 / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021

Certificação Número: 2021021701412621050100

Informação obtida em 05/03/2021 07:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.291.056/0001-69
Certidão n°: 7888699/2021
Expedição: 04/03/2021, às 13:50:42
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.291.056/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ: 11.291.056/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:57 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **F877.A3DE.46A3.C62D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 45023/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFH2JXXC8EC9S

REQUERENTE: jeferson baumgratz

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

40398

11.291.056/0001-69

40398

ENDEREÇO

RODOVIA PR 182, KM 76, S/N - PRÉDIO - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Obras de irrigação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/03/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2105873040		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206623635	CNPJ 11.291.056/0001-69	Data de Ato Constitutivo 04/11/2009	Início de Atividade 04/11/2009		
Endereço Completo Rodovia PR 182, KM 76, Nº S/N, INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO.					
Capital Social R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JANDIR DAVI SEEFELD	029.185.199-10	R\$ 37.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEFERSON BAUMGRATZ	042.727.989-52	R\$ 37.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JANDIR DAVI SEEFELD	029.185.199-10				
Nome	CPF	Término do mandato			
JEFERSON BAUMGRATZ	042.727.989-52				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
19/01/2017	20170332519	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2021, às 16:09:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPEENDES.



PRC2105873040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 137/2021

000018

Equipfano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
137	Aquisição de Material	05/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA	187/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	em ate 30 dias	
Órgão		Prazo	
Nome			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE OBRAS			

Descrição:

Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

Justificativa:

Aquisição emergencial se faz necessário para manutenção corretiva do veículo supracitado o qual está fazendo o abastecimento de agua das comunidades Linha Araçá, Linha Dutra, Linha Alto Alegre e Linha São Pedro do Florido, as quais encontram-se com seu abastecimento em estado crítico devido a estiagem neste período.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
017474	Bomba R-20 mancal 12,5CV, marca Thebe	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
				TOTAL	3.400,00
				TOTAL GERAL	3.400,00



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886., ao custo máximo de **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1320	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/03/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa , inscrita sob CNPJ **82.447.350/0001-65** para **Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886**, ao custo máximo de **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foi anexado 1 (um) orçamento, onde a empresa **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA** cotou o valor de **R\$ 3.400,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886**, ao custo máximo de **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 05/03/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2021 PROCESSO Nº 188/2021

OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

CONTRATADA: IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA	11.291.056/0001-69	JEFERSON BAUMGRATZ	ADMINISTRADOR	042.727.989-52	3	12 Meses

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Aquisição emergencial se faz necessário para manutenção corretiva do veículo supracitado o qual está fazendo o abastecimento de agua das comunidades Linha Araçá, Linha Dutra, Linha Alto Alegre e Linha São Pedro do Florido, as quais encontram-se com seu abastecimento em estado crítico devido a estiagem neste período.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1320	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.291.056/0001-69, estabelecida na ROD PR 182, KM76, S N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/03/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 26/2021

OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

CONTRATADO: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bomba R-20 mancal 12,5CV, marca Thebe	THEBE		UN	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL								R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 05/03/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2021**

OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

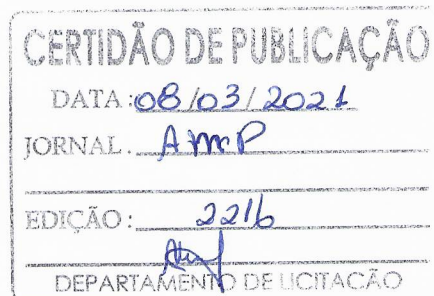
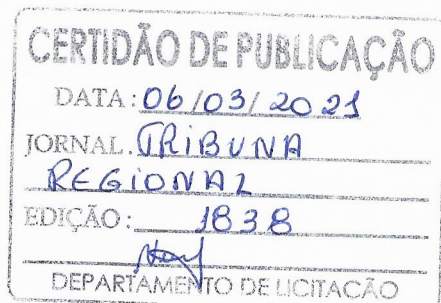
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bomba R-20 mancal 12,5CV, marca Thebe	Thebe		UN	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL								R\$ 3.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Grupo de Mulheres	informativos e orientações via rádio, folders, redes sociais, Whatsapp.	CRAS SMAS	CRAS SMAS	Fevereiro a Dezembro de 2021.	Estadual Federal Municipal	Em andamento	
Proteção Social Especial de Média Complexidade							
Objetivo		Atividades	Responsável	Prazo	Orçamento	Status	
Informar os usuários quanto a forma e os tipos de violência e as centrais de denúncias		Elaborar folders informativos no programa de rádio, redes sociais, carro de som.	CRAS SMAS Conselho Tutelar	Fevereiro a Dezembro de 2021.	Estadual Federal Municipal Portaria 369	Em andamento	
Identificar, orientar e prevenir situação de trabalho infantil.		Programa na rádio sobre o tema, redes sociais.	CRAS SMAS Conselho Tutelar	Fevereiro a Dezembro de 2021.	Estadual Federal Municipal	Em andamento	
Realizar Campanhas preventivas no âmbito do SUAS - 08 de março, dia do programa de rádio, mulher; - 18 de maio dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil; - 12 de junho erradicação do trabalho infantil; - 15 de junho, dia mundial de conscientização da violência contra os idosos; - Agosto Azul, saúde dos homens; - Setembro amarelo, prevenção contra o suicídio; - 01 de Outubro dia mundial do Idoso; - Outubro Rosa, saúde da mulher; - 12 de outubro, dia da criança; - 20 de outubro dia nacional de combate ao bullying; - E demais orientações em relação a violência e a direitos violados contra crianças e adolescentes do município.		Elaborar folders informativos, banners, faixas informativas, programa de rádio, redes sociais, carro de som.	CRAS SMAS Conselho Tutelar	Fevereiro a Dezembro de 2021.	Estadual Federal Municipal	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Secretaria de Saúde.

Temas para atividades junto aos serviços

- Prevenção a violência doméstica;
- Prevenção a evasão escolar;
- Uso seguro da internet pelas crianças, adolescentes e jovens;
- Prevenção a covid-19;
- Trabalhar a validação dos sentimentos dos usuários no momento de isolamento social, utilizar cartas, vídeos, grupo de whatsapp;
- Realizar com oficina de dança itinerante e atividade física (indo até a porta da casa dos usuários);
- Realizar a criação de vídeos pelos usuários sobre temas direcionados (relacionamento, estudo, saúde, sonhos, amor) e promover uma mostra de cinema;
- Promover o momento do sentimento, o cuidado pessoal, a comunicação positiva;

Monitoramento e Avaliação

Calendário de Reunião		
	Data	Local
Controle Social	mensal	Secretaria de assistência social
Gestão e equipes	mensal	Secretaria de assistência social
Comitê Intersetorial Enfrentamento da COVID- 19	Mensal	Centro de Eventos

Produção de relatórios sobre execução das ações

Controle Social

Desativação do Plano de Contingência:

O plano será desativado em caso de:

Declaração do Ministério da Saúde de encerramento da situação de calamidade.

Izete Bernardete Carneiro - Secretária Municipal de Assistência Social

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 93, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

Exonera à pedido Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 05 de março de 2021, a servidora pública municipal FRANCIELLI PEREIRA KRAUSE (1390), portadora da Cédula de Identidade nº 9.886.869-0 S.S.P/PR e CPF nº 069.754.549-06, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quarto dia do mês março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 95, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná", RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, à partir desta data, a servidora pública municipal KETLEN DALALBA NUNES, (1307) ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência BA-01, para responder pela Coordenação da Atenção Básica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-02, conforme determina a Lei 12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 97, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor público municipal CLAUDIMIR DRESSLER, ocupante do cargo efetivo de professor 40 (quarenta) horas, matrículas 907 e 469, Nível/Referência C-07 e C-11, portador da Cédula de Identidade nº 13/C.3.380.283 S.S.P./SC e CPF nº 961.274.739-34, para à partir desta data responder pelo Departamento de Proteção Social Básica do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, junto ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, recebendo função gratificada FG-4 constante na Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º O servidor em epígrafe opta pelo salário do cargo de concurso acrescido de função gratificada.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 74 de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 01****REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020**

Face a previsão de reajuste na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 45/2019, item 2.2 e seus subitens, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, fica(m) alterado(s) o(s) preço(s) constante(s) na referida Clausula Segunda, item 2.1, conforme abaixo especificado:

1. VALORES REAJUSTADOS

Item	Material/Serviço	Valor anterior	Percentual de correção	Valor corrigido
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	15,66 %	R\$ 4,80

Obs: Os demais itens permanecem os preços registrados na ata 03/2021.

O(s) novo(s) preço(s) será (ão) praticado(s) a partir do dia 05 de Março de 2021.

A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no Art. 65, II alínea "d" e § 8º deste mesmo artigo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 45/2019, item 2.2 e seus subitens.

Dionísio Cerqueira - SC, 04 de Março de 2021.

Thyago W. G. Gonçalves - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2021**

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais A1 e-CPP para a Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL A1 e CPF Com validade de 12 meses, armazenado no computador			SERV.	18,00	114,70	2.064,60
TOTAL								R\$ 2.064,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2021**

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem e/5 carpulas de Insulin Penfill, cada um c/3 ml			UND.	12	495,00	5.940,00
TOTAL								R\$ 5.940,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para pintura no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA PREDIAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. Lixamento manual, aplicação de fundo selador e pintura manual com 2 (duas) demãos.			SERV	1,00	11.009,21	11.009,21
TOTAL								R\$ 11.009,21

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2021**

OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bomba R-20 manual 12,5CV, marca Thebe	Thebe	Thebe	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL								R\$ 3.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2021

OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bomba R-20 mancal 12,5CV, marca Thebe	Thebe		UN	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL								R\$ 3.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:58A7ED09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.052.785,40	979.550,95	920.524,48	1.393.789,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.052.785,40	979.550,95	920.524,48	1.393.789,89
Empréstimos	1.052.785,40	961.976,76	920.524,48	1.393.789,89
Internos	1.052.785,40	961.976,76	920.524,48	1.393.789,89
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	17.574,19	0,00	0,00
Externos	0,00	17.574,19	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	244.116,25	(9.992,01)	1.118.252,27	1.763.833,31
Disponibilidade de Caixa	244.116,25	(9.992,01)	1.118.252,27	1.763.833,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.659.543,64	1.714.585,14	2.405.034,74	2.206.495,13
(-) Restos a pagar processados	1.415.427,39	1.724.577,15	1.286.782,47	442.661,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	808.669,15	989.542,96	(197.727,79)	(370.043,42)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.922.540,40	17.262.627,65	17.723.734,12	18.100.164,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	197.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.922.540,40	17.262.627,65	17.723.734,12	17.902.414,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,22	5,67	5,19	7,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,78	5,73	(1,12)	(2,04)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	20.307.048,48	20.715.153,18	21.268.480,94	21.482.897,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	18.276.343,63	18.643.637,86	19.141.632,85	19.334.607,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	9.992,01	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.565,53	67.622,35	68.517,06	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.938,55	38.236,03	38.236,03	400.444,91
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 45/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.056/0001-69, estabelecida na ROD PR 182, KM76, S N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 026/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17474	Bomba R-20 mancal 12,5CV, marca Thebe		UN	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL								R\$ 3.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 026/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do



000031

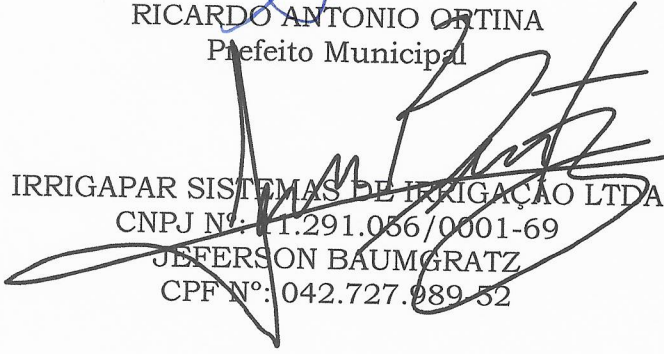
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

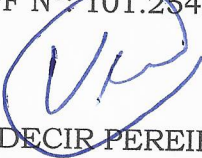
Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 11.291.056/0001-69
JEFFERSON BAUMGRATZ
CPF Nº: 042.727.989-52

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000032

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2021
Processo dispensa n° 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ N° 11.291.056/0001-69
Representante: JEFERSON BAUMGRATZ
CPF n° 042.727.989-52
OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.
VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/03/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1838</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>AN 2216</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta sexta-feira, 5 de março de 2021, confirmou mais **07 (SETE)** casos de COVID-19 no Município.

CASO 01 - Feminino (63 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 02 - Masculino (67 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 03 - Masculino (30 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 04 - Feminino (23 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado de exame positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 05 - Feminino (32 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 06 - Masculino (13 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 07 - Masculino (41 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados** para fins de investigação. Porém, os laboratórios são **obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde**, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC **totaliza 823** notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, sexta-feira, 5 de março de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maran Bertamoni
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 Tomada de preços nº 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021
EXECUÇÃO ATUAL: 30/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 Processo dispensa nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D POYER - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ Nº 26.718.487/0001-36
Representante: DAIANE POYER DE PAULA
CPF nº 073.652.019-83
OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais A1 e-CPF para a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 2.064,60 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 Processo dispensa nº 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IRRIGIPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.291.056/0001-69
Representante: JEFERSON BAUMGRATZ
CPF nº 042.727.989-52
OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.
VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 Processo dispensa nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 Processo dispensa nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
CNPJ Nº 35.363.447/0001-00
Representante: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
CPF nº 102.890.889-09
OBJETO: Contratação de empresa para pintura no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.
VALOR TOTAL: R\$ 11.009,21 (Onze Mil e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta sexta-feira, 5 de março de 2021, recebeu um lote de 220 doses de vacinas para imunização contra o **COVID-19**.

Com a chegada desse novo lote que é da fundação Butantã, contabiliza-se um total de **934** doses recebidas e será dada continuidade na vacinação dos grupos prioritários conforme o **Manual do Plano Nacional e Plano Estadual de vacinação**, os quais norteiam os grupos prioritários.

Sendo assim, os **IDOSOS DE 80 A 89 ANOS** estão recebendo as imunizações, a Vigilância Epidemiológica convoca os idosos que queiram ser imunizados, para dirigirem-se até a sala de vacinação do Posto do Centro, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08h às 11h e das 13h às 16h45min.

Importante que os idosos compareçam munidos de **carteira de vacinação, cartão nacional SUS e CPF**, pois a identificação do grupo prioritário é feita na triagem da vacinação, a partir de comprovações que o cidadão deve apresentar.

A população-alvo da Campanha Nacional de vacinação contra a **COVID-19**, mencionada, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação ocorre conforme a disponibilidade das doses de vacina.

Dionísio Cerqueira/SC, sexta-feira, 5 de março de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maran Bertamoni
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B1A2E263

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Tomada de preços nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGENCIA ATUAL: 02/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

Contratante

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada

ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D50CAFE7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021
Processo dispensa nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI

CNPJ Nº 35.431.458/0001-80

Representante: CEZAR CIKOSKI

CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado..

VALOR TOTAL: R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12BBD4B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021
Processo dispensa nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: D POYER - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ Nº 26.718.487/0001-36

Representante: DAIANE POYER DE PAULA

CPF nº 073.652.019-83

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais A1 e-CPF para a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR TOTAL: R\$ 2.064,60 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A94FC840

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021
Processo dispensa nº 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.291.056/0001-69

Representante: JEFERSON BAUMGRATZ

CPF nº 042.727.989-52

OBJETO: Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E9BA228C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021
Processo dispensa nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:79C03C1A

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 26

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 188

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de bomba para veículo caminhão placa ADE 1886.

Dotação Orçamentária* 0500526782260120200000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.400,00

Data Publicação Termo ratificação 05/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir